



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 2809, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 2711, de 20 de março de 2026, assinada pelo Magnífico Reitor da UFMG,

### **RESOLVE:**

Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Kildrei Alcantara Neri, Matrícula UFMG nº 21557-0, Matrícula SIAPE 173740-2 e ao seu eventual substituto, respeitando os requisitos legais e regimentais pertinentes a cada situação.

Art. 1º – Conceder os seguintes benefícios e vantagens:

- a) progressão por mérito, titulação e permanência no cargo de servidor técnico e administrativo, e outras semelhantes advindas da lei;
- b) incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos em educação.

Art. 2º – Assinar os seguintes documentos e atos administrativos:

- a) Contrato por tempo determinado;
- b) Termo de posse de servidores docentes e técnico-administrativos;
- c) Recondução;
- d) Reversão;
- e) Remoção;
- f) Concernentes ao processo de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação e seus resultados, com exceção daqueles de competência da Presidente da Comissão de Coordenação Geral de Avaliação de Desempenho conforme estabelecido na Resolução complementar nº 05/2012 do Conselho Universitário;
- g) Portaria de capacitação de servidores;
- h) Ajuda de Custo.

Art. 3º - Realizar atividades inerentes a concurso público para preenchimento de vagas de servidores, exceto homologação de resultados e assinatura de editais.

Art. 4º - Coordenar o processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores.

Art. 5º - Emitir parecer sobre solicitação de afastamento de servidores técnico-administrativos em educação para capacitação.

Art. 6º - Praticar outros atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo dentro da esfera de suas competência.

Art. 7º - Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 8º - Proferir despachos interlocutórios e decisivos em processos de sua competência.

Art. 9º - Convalidar os atos concernentes à matéria regulamentada nesta portaria, até a presente data.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2026

PROFA. CARLA APARECIDA SPAGNOL  
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida Spagnol, Pró-reitor(a)**, em 07/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5052703** e o código CRC **12B60A12**.